



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML

CNPJ N° 09.626.556/0001-62



PORTARIA N° 036/2020

EDILSON RINALDO MERLI, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira – IPML, e **LUCINÉIA APARECIDA DA SILVA**, Diretora de Benefícios e Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 12, XII da Lei Complementar n° 855 de 02 de janeiro de 2020, e

CONSIDERANDO que a servidora **Clotilde Modenez**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Limeira, titular do cargo efetivo de Médico Diarista I – Referência 63 – Nível 03 – Grau H - conta com 61 anos de idade, 28 anos de tempo de contribuição, possui 26 anos de efetivo serviço público, sendo 21 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria;

CONSIDERANDO que a servidora pode ser aposentada com fundamento na regra permanente do artigo 40, § 1º, III, da Constituição Federal; c/c artigo 27 da Lei Complementar n° 487 de 25 de setembro de 2009.

CONSIDERANDO o que mais consta dos Processos n°s: 60/2020 e 10.088/2018.

RESOLVEM:

1. **CONCEDER** à funcionária **CLOTILDE MODENEZ**, o benefício previdenciário da **Aposentadoria por Idade**, no cargo efetivo de Médico Diarista I – Referência 63 – Nível 03 – Grau H – nos termos da regra permanente do artigo 40, § 1º, III, da Constituição Federal; c/c artigo 27 da Lei Complementar n° 487 de 25 de setembro de 2009;
2. Os proventos da aposentadoria serão proporcionais e corresponderão a 95,10% (Noventa e cinco inteiros e dez centésimos por cento) da média remuneratória de suas bases de contribuição, calculada na forma da lei, uma vez que o tempo de contribuição constatado é de 10.413/10.950 dias, sendo-lhe assegurado a percepção de no mínimo, um salário mínimo;
3. A servidora será aposentada sem direito à paridade ativo-inativo;
4. A revisão do benefício ocorrerá anualmente na mesma época do reajuste dos benefícios do Regime Geral da Previdência Social – RGPS, e pelos mesmos índices, enquanto não for estabelecido outro índice pela legislação municipal;
5. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Limeira, 30 de março de 2020.

Edilson Rinaldo Merli
Superintendente

Lucinéia Aparecida da Silva
Diretora de Benefícios e Gestão Administrativa